



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

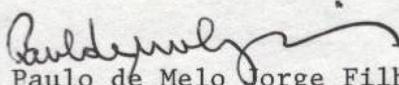
RESOLUÇÃO Nº 917/95

DÁ PROVIMENTO A RECURSO DE REVISÃO
DE PROVA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou, em grau de recurso, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na sessão realizada no dia 01 de agosto de 1995, a respeito do Processo nº 7262/95,

RESOLVE conhecer do recurso interposto por RALFFO VIEIRA E SILVA, contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar Nível I, Área de Física, da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, de Limoeiro do Norte, aprovado pela Resolução nº 806/95, de 01 de fevereiro de 1995, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 884/95, de 15 de maio de 1995, a qual lhe denegou revisão de prova e dar provimento a referido recurso, determinando, em consequência, seja feita a revisão de prova solicitada.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor